

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 5.583, de 21 de outubro de 2002, e pelo Decreto Estadual nº 49, de 2 de abril de 2019; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual 1.585, de 20 de maio de 1981;

Considerando as informações constantes do Processo nº 2022/1243457, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a "Medalha General Ferreira Coelho – Dedicção aos Estudos", 1 (uma) Rosa Heráldica, ao AL CFP PM CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS JÚNIOR, 1º colocado geral do Curso de Formação de Praças – CFP 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 3º, da Lei Estadual nº. 6.634, de 29 de março de 2004;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2022/1143512, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/PA), os representantes a seguir relacionados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PA)

Titular: AMÉRICO CARVALHO DA SILVA LEAL

Suplente: LETÍCIA BITAR DE MORAES

Art. 2º. Nomear para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/PA), os representantes a seguir relacionados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PA)

Titular: LETÍCIA BITAR DE MORAES

Suplente: AMÉRICO CARVALHO DA SILVA LEAL

Art. 3º. Os Conselheiros, ora nomeados, completarão o mandato de seus antecessores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar LUCIANA PEREIRA E FERREIRA CENTENO, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, a viajar para a cidade de Paris-França, no período de 24 de outubro a 3 de novembro de 2022, a fim de participar do evento "Salon Du Chocolat de Paris".

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ANDREA DOS SANTOS COELHO e JAKELINE DA SILVA VIANA servidoras da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a viajarem para Turrialba/Costa Rica, no período de 24 a 28 de outubro de 2022, sem ônus para o Estado, a fim de participarem do Programa de Treinamento Profissional de Aceleração de Monitoramento da Restauração 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KLEISON DA SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELTON PINHEIRO CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSIELLY EMÍLIA PINTO PEREIRA TAPAJÓS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, c/c o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Processo nº 2022/1275544,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o CEL QOPM RG 11583 ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/1002430,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021:

SUB TEN BM RR DAILTON FARIAS DA SILVA, MF 5598524/1

SUB TEN BM RR IVANILSON SILVA PAIXÃO, MF 5210020/1

SUB TEN BM RR ALCEBÍADES BARBOSA VIEIRA, MF 5407249/1

1º SGT BM RR JOSÉ LUIZ EVANGELISTA DE SOUSA, MF 3398579/1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando o disposto nos arts. 88, §1º, III, "i" c/c o art. 90, ambas da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1230762;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Agregado o 1º TEN QOPM RG 36618 ADERALDO PEREIRA DE FREITAS NETO, por encontrar-se preso cautelarmente na Cidade de Caxias em Portugal, ficando à disposição da Justiça Criminal daquele país.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1282576;

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) a CEL QOPM RG 24950 ADRIANA PEREIRA NACIF.

Art. 2º Fica agregada a CEL QOPM RG 24950 ADRIANA PEREIRA NACIF, em razão de ter passado à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado